



## **REGULAMENTO QUE ESTABELECE OS PRINCÍPIOS E OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE ISENÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 2.º DO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2017/2177 DA COMISSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

Foi hoje publicado, em Diário da República, o Regulamento n.º 1097/2020, de 21 de dezembro, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), que estabelece os princípios e critérios para a concessão de isenções nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Execução (UE) 2017/2177 da Comissão de 22 de novembro de 2017, relativo ao acesso às instalações de serviço e aos serviços do setor ferroviário.

Será de assinalar que o [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/2177, da Comissão, de 22 de novembro](#), veio estabelecer as regras a serem seguidas pelos operadores de instalações de serviço relativas à publicação de informações sobre essas instalações e serviços, e aos procedimentos para o seu acesso.

Contudo, o pleno cumprimento de todas as regras estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2017/2177, pode provocar cargas administrativas desproporcionadas, principalmente para os operadores de instalações de serviço cuja atividade tenha pouca relevância estratégica no contexto do funcionamento do mercado do transporte ferroviário.

Assim, no quadro das condições previstas no próprio Regulamento de Execução (UE) 2017/2177, os operadores de instalações de serviço podem apresentar à entidade reguladora nacional, ou seja, à AMT, um pedido devidamente fundamentado com vista à isenção do cumprimento de parte dessas obrigações, competindo a esta Autoridade definir e publicar os princípios de tomada de decisão para a aplicação dos critérios relativos à isenção da aplicação das disposições relevantes.

Com o presente Regulamento da AMT dá-se cumprimento a este quesito, com a definição e publicação dos princípios e critérios para a tomada de decisão sobre os pedidos de isenção suprarreferidos, tendo-se sempre em perspetiva a promoção e defesa do interesse público da Mobilidade Inclusiva, Eficiente e Sustentável (MOBIES).

*21 de dezembro de 2020*

*Consulte:*

- [Regulamento n.º 1097/2020, de 21 de dezembro - Estabelece os princípios e critérios para a concessão de isenções nos termos do artigo 2º do Regulamento de Execução \(UE\) 2017/2177 da Comissão de 22 de novembro de 2017](#)
- [Formulário de pedido de concessão das isenções \(anexo ao Regulamento da AMT\)](#)
- [Relatório de Consulta do Regulamento que estabelece os "Princípios e critérios para a concessão de isenções nos termos do artigo 2º do Regulamento de Execução \(UE\) 2017/2177 da Comissão de 22 de novembro de 2017"](#)
- [Pronúncia recebida em sede de consulta pública](#)